



Portaria nº.338/17, de 30 de janeiro de 2017.

Art.1º- Por força do Processo Administrativo nº 20169218, fica concedida a licença sem vencimentos ao servidor **JULIO CEZAR MELO MAGALHAES**, pelo prazo de 02 (dois) anos a partir de 01.02.2017.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01.02.2017.

São João da Barra, 30 de janeiro de 2017

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita